

- 34) INSTITUTO EVA - EMPODERAMENTO, VALORIZAÇÃO E AUTOESTIMA - 03.084.577/0001-17;
 35) ASSOCIAÇÃO QUALIDADE DE VIDA / INSTITUTO COMPARTILHAR - 07.485.749/0001-15;
 36) INSTITUTO RECICLANDO SONS - INCLUSÃO SOCIOASSISTENCIAL PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS - 07.830.980/0001-07;
 37) INSTITUTO SOCIAL E EDUCACIONAL AURORA - 29.225.495/0001-39;
 38) ASSOCIAÇÃO TRANSFORMA VIDAS, AÇÕES SOCIAIS E HUMANITÁRIAS - 12.648.152/0001-84;
 39) INSTITUTO MAIS BRASAL - 40.630.303/0001-13;
 40) INSTITUTO ASCENDE DE POLÍTICAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO - INSTITUTO ASCENDE - 03.787.494/0001-94;
 41) CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE SALTOS ORNAMENTAIS - 28.119.180/0001-44;
 42) INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA, APRENDIZAGEM E CULTURA - 11.595.331/0003-08;
 43) LEVVO INSTITUTO - 31.107.495/0001-86.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 CORACY COELHO CHAVANTE

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 68, DE 22 DE MAIO DE 2025

Aprova o Projeto de Acessibilidade e Requalificação dos estacionamentos da Avenida Central – Etapa 2 – Trechos 2, 3 e 4, localizado na Região Administrativa do Núcleo Bandeirante – RA VIII, consubstanciado no Projeto de Sistema Viário – SIV 052/2024 e no Memorial Descritivo – MDE 052/2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, na Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, atualizada pela Lei Complementar nº 854, combinado com o Decreto nº 38.047, de 09 de março de 2017, o Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017, e tendo em vista o que dispõe o Processo SEI nº 00390-000013792024-96, resolve:

Art. 1º Aprovar o Projeto de Acessibilidade e Requalificação dos estacionamentos da Avenida Central – Etapa 2 – Trechos 2, 3 e 4, localizado na Região Administrativa do Núcleo Bandeirante – RA VIII, consubstanciado no Projeto de Sistema Viário – SIV 052/2024 e no Memorial Descritivo – MDE 052/2024.

Art. 2º Autorizar a inclusão de nota referente às alterações na PR 5/1, e respectivo registro no Processo SEI nº 00390-00003680/2025-15, com a seguinte redação:

“Nota: Este projeto foi alterado e complementado pelo projeto composto por: Projeto de Sistema Viário - SIV 052/2024 e Memorial Descritivo - MDE 052/2024, no que se refere à alteração do sistema viário local da Avenida Central da Região Administrativa do Núcleo Bandeirante- RA VIII, conforme processo SEI-GDF nº 00390-00001379/2024-96.”

Art. 3º Autorizar a inclusão de nota referente às alterações na PR 5/2, e respectivo registro no Processo SEI nº 00390-00003682/2025-12, com a seguinte redação:

“Nota: Este projeto foi alterado e complementado pelo projeto composto por: Projeto de Sistema Viário - SIV 052/2024 e Memorial Descritivo - MDE 052/2024, no que se refere à alteração do sistema viário local da Avenida Central da Região Administrativa do Núcleo Bandeirante- RA VIII, conforme processo SEI-GDF nº 00390-00001379/2024-96.”

Art. 4º Autorizar a inclusão de nota referente às alterações na PR 50/1, e respectivo registro no Processo SEI nº 00390-00003678/2025-46, com a seguinte redação:

“Nota: Este projeto foi alterado e complementado pelo projeto composto por: Projeto de Sistema Viário - SIV 052/2024 e Memorial Descritivo - MDE 052/2024, no que se refere à alteração do sistema viário local da Avenida Central da Região Administrativa do Núcleo Bandeirante- RA VIII, conforme processo SEI-GDF nº 00390-00001379/2024-96.”

Art. 5º Os documentos urbanísticos relacionados ao presente ato devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, nos termos determinados no art. 4º da Portaria nº 95, de 21 de outubro de 2021, e a inclusão do Formulário de Alteração de Projeto de Urbanismo no Sisduc deverá ser efetuada pela unidade responsável pelo arquivamento no prazo máximo de 5 dias úteis, contados a partir da entrada do documento de comprovação do registro imobiliário, quando for o caso, conforme determina o art. 5º da Portaria nº 87, de 27 de setembro de 2024, ambas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Seduh.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL URBANO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 228ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Às nove horas do oitavo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, no Auditório da Seduh, localizado no 18º andar do Edifício Number One, SCN Quadra 1, Asa Norte, Brasília – DF, foi iniciada a Ducentésima Vigésima Oitava Reunião Ordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (CONPLAN), pelo

Secretário de Estado da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação (SEDUH), Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva, contando com a presença dos conselheiros relacionados ao final desta Ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta a seguir transcrita: 1. Ordem do Dia. 1.1. Verificação do quórum. 1.2. Abertura dos trabalhos. 1.3. Posse dos Membros representantes: SEDUH. 1.4. Apreciação e aprovação da Ata da 227ª Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de abril de 2025. 1.5. Informes do Presidente. 2. Processo para Deliberação. 2.1. Processo: 0305-000368/2011. Interessado: Administração Regional do Park Way e 25º Batalhão de Polícia Militar do DF. Assunto: Projeto urbanístico de criação de lotes de Equipamentos Públicos na Região Administrativa do Park Way (RA XXIV). Relatoria: CAESB. Apresentação Técnica: Eliane Monteiro - Diretora de Parcelamento do Solo (SUPROJ). 2.2 Processo: 00390-00002305/2025-58. Interessado: Diretoria de Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente - Ministério da Defesa - Exército Brasileiro. Assunto: Plano de Ocupação - Unidade Especial - Lote 12, Pátio Ferroviário de Brasília, situado na Região Administrativa do SIA (RA XXIX). Relatoria: CACI. Apresentação Técnica: Arquiteta Monique Blaudt. 2.3 Processo: 00390-00000315/2021-25. Interessado: Luiz André de Almeida Reis. Assunto: Parcelamento do solo urbano denominado Reserva do Vale, localizado na Região Administrativa do Jardim Botânico (RA XXVII). Relatoria: TERRACAP. Apresentação Técnica: Arquiteta Alba Grilo. 2.4 Processo: 00392-00012038/2023-17. Interessado: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal (CODHAB). Assunto: Parcelamento do solo urbano denominado QNR 06, localizado na Região Administrativa de Ceilândia (RA IX). Relatoria: SEDET. Apresentação Técnica: Arquiteto Adriano Bueno. 3. Processos para Distribuição extrapauta. 3.1 Processo: 00390-00003902/2021-76. Assunto: Parcelamento urbano do solo em gleba localizada no Setor Habitacional Tororó - SHTO, Região Administrativa do Jardim Botânico (RA XXVII). 3.2 Processo: 00111-00007499/2020-26. Assunto: Parcelamento do solo urbano - Quadras AC 219, Conjuntos E, F, G e H; AC 319, Conjunto D; AC 419, Conjunto B, LT 26 (ADE de Santa Maria). 4. Assuntos Gerais. 5. Encerramento. Iniciando os trabalhos pelo item 1.1. Verificação do quórum: Verificou-se como suficiente tanto para a instalação dos trabalhos quanto para deliberação. Imediatamente, passou-se ao item 1.2. Abertura dos trabalhos: O Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva, Secretário de Estado da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação (SEDUH), declarou abertos os trabalhos relativos à 228ª Reunião Ordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (CONPLAN) cumprimentando a todos. Ato contínuo, passou-se ao Item 1.3. Posse dos Membros representantes: SEDUH. Deu as boas-vindas aos novos membros: Senhora Tereza da Costa Ferreira Lodder, como suplente da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação (SEDUH); Senhora Juliana Machado Coelho, como segundo suplente indicada da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação (SEDUH). Ato seguinte, passou-se ao Item 1.4. Apreciação e aprovação da Ata da 227ª Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de abril de 2025: Não havendo manifestações, a Ata da 227ª Reunião Ordinária foi aprovada à unanimidade. Imediatamente, passou-se ao item 1.5. Informes do Presidente: O Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva comunicou que o trabalho de consolidação das propostas da revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial (PDOT) tinha sido concluído no dia anterior e seria disponibilizada a minuta e os mapas. Anunciou que, no dia 9 de maio, às 9h30, aconteceria a primeira reunião da Câmara Temática do PDOT do CONPLAN, sendo que as reuniões aconteceriam todas às sextas-feiras, no mesmo horário. Somou que, no dia 10 de maio, seria realizada na Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF), uma reunião pública para apresentar à população a consolidação das pré-propostas do processo de revisão do PDOT, em um evento que acontecerá o dia todo. Porém não seria apresentada a minuta e os novos mapas, a reunião tem o objetivo de apresentar a consolidação das pré-propostas baseadas na metodologia discutida e definida pelo Comitê de Gestão Participativa. Relatou os avanços na organização da 6ª Conferência Distrital das Cidades, com a publicação do Regimento da Comissão Organizadora no dia 30 de abril. A 3ª reunião da Comissão Organizadora ocorrerá no dia 12 de maio, próxima segunda-feira, às 10h, na Seduh, e as subcomissões já estão formadas. Ao fim dos informes, o Senhor Renato de Oliveira Ramos, representante da Casa Civil do Distrito Federal (CACI), conselheiro suplente, pediu a palavra para tratar de uma denúncia e, conforme solicitado adiante na reunião, segue a fala dele e do Senhor Benny Schvarsberg na íntegra: “Então, bom dia a todos, conselheiros e conselheiras. Peço a palavra um pouco... peço licença e desculpa aos conselheiros e conselheiras por trazer esse tema um pouco chato, mas muito relevante, porque a gente, como representantes, seja do poder público ou da sociedade, a gente precisa ter cuidado com o que é dito, o que é falado em alguns momentos. Na última reunião que foi tratado, discutido o ponto em relação ao PDOT, logo em seguida teve uma audiência pública na Câmara Legislativa, no qual houve uma denúncia muito grave em relação a todos aqui do Conselho, ao Conselho de uma forma geral, de que nós estaríamos passando a boiada, tratorando e que estaríamos, que teriam sido distribuídos quatro processos na última reunião de interesse direto de secretários e de presidentes de empresas públicas. Isso foi feito publicamente, por um conselheiro aqui do CONPLAN, o Conselheiro Benny, representa Andar a Pé. Essa denúncia foi feita publicamente e, digo, como foi feito, foi feito, vou colocar aqui as aspas: “enquanto a gente se distrai nessa discussão, tem uma boiada que está passando. Essa boiada hoje foi a distribuição de quatro grandes parcelamentos, loteamentos, grandes empreendimentos imobiliários, todos eles de classes médias e altas e, por incrível que pareça, os interessados de vários desses empreendimentos são secretários, presidentes de empresas do DF. Trago isso aqui não só como denúncia, mas como uma situação que nos deixa atônitos, interpenetração do interesse público no interesse privado em andamento no Distrito Federal nesse momento”. Então, essa acusação foi feita de uma forma geral a todos os secretários e presidentes de empresas públicas que compõem esse Conselho. Não foi uma denúncia específica, mas de

uma forma geral. Considero isso gravíssimo. Então, daí a razão de trazer esse tema aqui para o Conselho, para a gente tomar alguma providência em relação a isso. Esses quatro processos que foram distribuídos na última reunião dizem respeito, um deles inclusive eu sou relator, de interesse do Exército Brasileiro. Não tem o menor interesse privado. Um outro envolve a administração do Park Way para a construção de um batalhão da PM. O outro envolve uma associação de moradores de Samambaia, que é um interesse da CODHAB. E apenas um deles tem discussão, é de um particular, mas, obviamente, nós vamos tratar desses processos aqui e o procedimento foi legítimo. E desconheço a razão dessa denúncia feita em relação ao CONPLAN. Além disso, nessa mesma audiência pública, foi dito, aí já não tem tanta relevância, porque aí é de cada um, mas também houve um deboche em relação ao Conselho, de que a gente estaria animadíssimo com o aumento do jeton. Isso passa a ser irrelevante, mas, de qualquer forma, foi um registro feito, é um deboche em relação a gente. E foi dito também, nessa questão do deboche, foi dito, abro aspas aqui, para ficar claro: “que hoje de manhã, às nove horas da manhã, na reunião do CONPLAN, esse que tem o jeton de seis mil e poucos reais, que foi aumentado aqui pela Câmara recentemente, e os conselheiros estão animadíssimos com isso”, essa expressão está em aspas, “posso garantir que o jeton que eu recebo vai para o Andar a Pé e Rodas da Paz. Posso garantir. O deles, não. E a maioria são os 15 secretários de Estado e 15 representantes da sociedade”. O que cada um faz com o seu jeton, eu acho que isso é irrelevante, esse deboche é desnecessário, mas, só o registro aqui de que isso ocorreu nessa reunião pública e foi dito isso publicamente dentro da Câmara Legislativa. E, além disso, também, aí eu já também considero, também não tanto relevante, mas um pouco importante, foi completamente distorcido o que aconteceu na reunião aqui do PDOT, que nós tratamos apenas da questão da prorrogação do prazo. Foi dito que o secretário da Casa Civil, o secretário da Casa Civil nem estava presente, não sou eu, eu não sou o secretário da Casa Civil, eu sou o representante da Casa Civil, disse que o secretário da Casa Civil teria pedido a palavra para formular um requerimento contra o adiamento dessa... da prorrogação do PDOT. E disse também que 15 secretários teriam pedido a palavra e, de forma veemente, teriam ido contra esse adiamento. Pela ata, somente dois membros do poder público falaram nessa reunião, eu, como representante da Casa Civil, e o conselheiro Jairo, como representante da Secretaria do Governo. Todas as outras manifestações contra a prorrogação do prazo foram de representantes da sociedade civil. Não houve nenhuma manifestação, além dessas duas manifestações, de representantes do governo. O que também não tem problema nenhum o governo se manifestar contra a prorrogação, mas, para ficar claro, porque é uma distorção, isso foi falado publicamente, foram apenas dois representantes do governo e um deles não foi secretário da Casa Civil, fui eu, como representante da Casa Civil. E, além disso, também foi dito nessa reunião, nessa audiência pública, que o tema não foi tratado na reunião porque o Conselheiro Benny teria pedido a palavra e suscitado uma questão de ordem dizendo que o tema não estava em votação e que, por essa razão, o tema não foi apreciado, o que também não é verdade. O tema não foi apreciado porque o próprio Presidente manteve a decisão e decidiu sozinho em manter a prorrogação. Não foi por questão de ordem levantada pelo Conselheiro, até porque o regimento interno do CONPLAN permite a suscitação de questões de ordem, como estou aqui suscitando agora, e a formulação de requerimentos. Então, mais uma distorção. Isso foi dito publicamente, ao lado do Ministério Público, em uma audiência pública, então isso é gravíssimo, essa acusação é grave, então está aí a minha manifestação. E eu formulo dois requerimentos aqui para os conselheiros. Peço licença, Presidente, para a gente fazer o encaminhamento. O primeiro requerimento é a gente encaminhar ao Ministério Público a cópia da Ata da última reunião, desta reunião, e dos quatro processos que foram distribuídos, dos relatos que nós vamos hoje apreciar, os quatro processos para encaminhar ao Ministério Público sobre essa denúncia de que esses quatro processos teriam interesse de secretários e presidentes de empresas públicas. Então esse seria o primeiro requerimento, Presidente. O segundo requerimento seria notificar formalmente o Conselheiro Benny, seja por escrito ou agora verbalmente, nesta reunião, para que ele apresente esclarecimentos e comprove essa denúncia que ele fez, de que esses quatro processos seriam de interesse de secretários e presidentes de empresas públicas, sob pena, estava conversando com o representante do OAB, isso é gravíssimo, sob pena de responder por essa acusação, se de fato ela for sem fundamento, sem prova alguma, que isso é vedado pela lei. Inclusive, ontem o Supremo estava discutindo um processo justamente sobre isso, de acusações contra servidores e representantes de órgãos públicos, quando essas acusações são infundadas, que há até um agravante em relação a isso. Essa discussão foi feita ontem, foi um debate bem acalorado, saiu na imprensa. Então, está aí a minha manifestação. Peço desculpas mais uma vez aos conselheiros, mas eu considero esse tema relevante e importante para a gente firmar uma posição em relação a isso. Então, os dois requerimentos são esses. Essa é a minha sugestão, Presidente. Obrigado.” Em seguida, a palavra foi imediatamente franqueada ao Senhor Benny Schvarsberg, representante da Associação Andar a Pé, cuja manifestação segue, na íntegra: “Bom dia novamente. Eu, respeitosa e criticamente, até por amor à crítica e à minha profissão, eu me dou o direito de manifestar questões e reflexões, sobretudo urbanísticas, que, modestamente, eu acompanho há mais de 37 anos de vida aqui, acompanhando a dinâmica urbanística, sobretudo da cidade do Distrito Federal, do território do Distrito Federal, como arquiteto urbanista, como professor de urbanismo e planejamento urbano

há 35 anos na Universidade de Brasília, na Faculdade de Arquitetura, e também como gestor que fui no período do Governo Cristóvão Buarque, de 1995 até 1998. Se o Conselheiro, e eu respeito as opiniões, assim como espero ser respeitado, se o Conselheiro busca me constranger, eu peço respeito. Peço respeito às posições independentes e autônomas dos Conselheiros, todos e todas os Conselheiros aqui. Quando tomei posse, no primeiro dia, aqui nesse Conselho, eu fiz questão de afirmar e reafirmar exatamente o direito da autonomia e da independência crítica de todas e de todos os conselheiros aqui presentes. E, em respeito a esta autonomia, que é de conhecimento, inclusive, já do Ministério Público do Distrito Federal, eu peço respeito e o direito à livre e democrática expressão, sobretudo à expressão crítica e manifestação aqui nesse Conselho”. Após, o Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva: “Eu vou passar ao conselheiro Jairo, mas aí eu também vou pedir um aparte aqui nesse ponto. Porque uma coisa é liberdade de expressão, e eu acho que aqui ninguém está questionando liberdade de expressão. Outra coisa é distorcer a realidade dos fatos. Para mim, independente do conselheiro Renato ter colocado aqui que um fato tem uma gravidade menor, eu considero que os dois têm uma gravidade muito alta. A primeira é a denúncia de envolvimento de agentes públicos em quatro processos, sendo que dois deles tem interessados, três deles, na verdade, tem interessados públicos. Exército, Administração do Park Way e CODHAB. E também grave, eu acho que da mesma gravidade, inclusive, Renato, é a mentira acontecida no órgão público, na Câmara Legislativa, ao lado de um representante do Ministério Público, de que o que aconteceu aqui na semana passada foi um conluio de 15 secretários contra a decisão de prorrogação, quando, na verdade, a decisão de prorrogação foi questionada por 12 representantes da sociedade civil. Isso não é liberdade de expressão. Isso é faltar com a verdade, publicamente. Então, eu te peço também desculpa. E eu acho que, em respeito ao Conselho, se você acha que é viável questionar as decisões do Conselho, as decisões da própria secretaria ou mesmo as decisões do governo, ninguém vai questionar. Isso pode ser feito em qualquer ambiente, inclusive aqui, como é feito. Agora, faltar com a verdade e distorcer a realidade, realmente, aí eu já acho uma questão inadmissível. E eu já me adiantando, eu acho que é mais do que necessário encaminhar um ofício ao Ministério Público, com a realidade do que aconteceu, inclusive para que tenha realmente acesso aos processos e se há envolvimento de agentes públicos, que seja investigado. Porque, pelo menos, é do meu completo interesse de que haja uma investigação e se tem alguma coisa errada, que seja apurada. Agora, se não houver também, a gente precisa tomar as providências em relação ao que está sendo denunciado.” Após, o Senhor Jairo Lopes Cordeiro Oliveira, representante da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal (SEGOV), disse ter assistido ao vídeo da ocasião em debate, que o entristeceu e constrangeu. Citou a magnitude do CONPLAN, reafirmou que houve uma distorção da realidade e argumentou que chamar por justiça com uma distorção da verdade foi uma tentativa de constranger o Conselho. Declarou em nome da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal e em seu nome pessoal, apoio aos encaminhamentos do Senhor Renato de Oliveira Ramos e garantiu que os conselheiros não participavam do CONPLAN apenas para receber jetons, confirmando que tinha sido proferido um comentário debochado sobre a questão. Então, o Senhor Francisco Dorion de Moraes, representante da Federação dos Inquilinos do Distrito Federal (FID/DF), demonstrou preocupação com as denúncias e pediu consideração uma vez que ele foi um dos membros que lutou para a melhoria dos jetons, que disse fazer a diferença. Perguntou se o Regimento Interno do Conselho permitia a abertura de uma sindicância com relação às denúncias dos processos distribuídos e criticou as falas em lugares públicos contra todos os conselheiros. Acrescentou que as falas eram afrontas até contra o Exército Brasileiro, interessado de um dos processos em apreciação, e pediu que as falas fossem registradas na íntegra em Ata, ao que Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva explicou que as reuniões eram gravadas e que a Ata apresentava um resumo das falas, mas requisitou que as falas do Senhor Renato de Oliveira Ramos e do Senhor Benny Schvarsberg fossem incluídas integralmente, conforme constam no início desta Ata. Continuamente, o Senhor André Junio Tavares Barbosa, IAB/DF, tratou sobre a importância da participação social no processo de revisão do PDOT e que a fala do Senhor Benny Schvarsberg indicava uma preocupação com a aprovação de projetos às vésperas da conclusão da revisão do Plano Diretor. Falou também que, em geral, era a minoria que tinha espaço para tomar decisões e aprovar projetos sobre o território do DF. afirmou que os processos citados precisavam ser discutidos publicamente e sugeriu que, nas trocas de gestão do CONPLAN, fosse feita uma formação sobre o regulamento e a elaboração de pareceres. Apontou que as pressões políticas precisavam ser freadas e que o CONPLAN precisava ser representativo para toda a população. Julgou o prazo para análise dos processos como curto e o acesso às informações custoso, o que fragilizava as tramitações. Resumiu que, se os debates e análises forem qualificados, o jeton deixaria de ter importância para a sociedade. Listou como preocupações do Senhor Benny Schvarsberg que o CONPLAN seja representativo e que a análise dos processos seja aprimorada. O Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva, destacou a importância de críticas construtivas, reconhecendo a validade de apontar falhas na participação e no debate dos processos no conselho. Ressaltou que, caso haja problemas na participação social ou na discussão pública dos processos, esses devem ser explicitamente abordados, sem distorções ou acusações infundadas, especialmente considerando a transparência dos órgãos públicos. Com a palavra, a Senhora Ivelise Maria Longui Pereira da Silva, representante do Conselho de Desenvolvimento Econômico,

Sustentável e Estratégico do Distrito Federal (CODESE), relatou a seriedade com que todas as questões eram tratadas dentro do CONPLAN, disse que o Conselho estava evoluindo, inclusive com o aumento da participação da sociedade, e que era representativo. Declarou não ter tido problemas para ter acesso às informações dos processos e apontou o quanto era difícil receber uma denúncia desvirtuada de que se está sendo conivente com coisas errôneas. Reforçou que críticas embasadas eram válidas, mas não desvirtuadas, e concordou que os documentos supracitados deveriam ser encaminhados ao Ministério Público, a fim de confirmar o objetivo dos processos em análise. Confirmou ter se manifestado como contrária a um novo adiamento da revisão do PDOT, por prejudicar o andamento do processo, registrando ser integrante do CONPLAN em uma vaga da sociedade civil. Adiante, o Senhor Luís Antônio Almeida Reis, representante da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal (CAESB), concordou com o Senhor Renato de Oliveira Ramos e mencionou que a desinformação e a distorção das informações eram cada vez mais usadas como formas das pessoas tentarem impor suas ideias. Defendeu a premissa da divergência de opinião, mas lembrou que o CONPLAN era democrático e presava pelo respeito, pedindo que o nível de civilidade fosse mantido. O Senhor Marcus Vinicius Batista de Souza, representante do Sindicato dos Engenheiros no Distrito Federal (SENGE/DF), concordou que o CONPLAN amadureceu e elucidou que era o maior Conselho organizado com paridade para tomar decisões de organização do território do DF. Rememorou que os Conselheiros eram responsáveis, tanto civil quanto criminalmente, pelos processos votados, e somou que o valor do jeton estava congelado há muitos anos e que o aumento foi justo e necessário. Disse que qualquer indício de crime deveria ser investigado e argumentou que não era contra o Regulamento aprovar projetos durante a revisão do Plano Diretor. Apontou que a imagem do CONPLAN estava fragilizada perante a sociedade, o governo, a Câmara Legislativa e os órgãos de controle e afirmou ter um nome a zelar. Ainda, argumentou que o Senhor Benny Schvartsberg teve a chance de se justificar, porém sequer contradisse as falas do Senhor Renato de Oliveira Ramos, e concordou com o encaminhamento proposto, acrescentando que o Senhor Benny Schvartsberg deveria afastar-se do cargo até o fim da investigação. O Senhor Thales Mendes Ferreira, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (SEDET), solicitou que o vídeo com as falas do Senhor Benny Schvartsberg fosse transmitido, para que todos tivessem conhecimento exato dos ocorridos, ao que o Senhor Renato de Oliveira Ramos disse que o vídeo estava no YouTube, por tratar-se de uma audiência pública gravada. Sugeriu que, a depender da resposta do Senhor Benny Schvartsberg, poderia ser avaliada a possibilidade de uma sindicância. Por fim, o Senhor Almiro Cardoso Faria Júnior, representante da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/DF), elucidou que todas as solicitações do Comitê de Gestão Participativa (CGP) com relação à revisão do PDOT, principalmente quanto à promoção da participação social, eram acatadas pela SEDUH, o que levou inclusive ao adiamento da conclusão dos trabalhos. Isto posto, disse não compreender a posição do Senhor Benny Schvartsberg, reforçando que a revisão tinha começado há seis anos, e não identificou o “tratoço” mencionado pelo Conselheiro. Relembrou também da criação democrática da Câmara Temática para revisão do Regimento Interno do CONPLAN, espaço para que quaisquer questionamentos fossem feitos. Criticou a exposição do Conselho e dos seus integrantes, ainda mais na Câmara Legislativa, além de citar a credibilidade do Senhor Benny Schvartsberg, o que pode ter levado muitos a acreditarem no que foi dito. Lembrou também de ter discordado da prorrogação da revisão do PDOT, porém respeitou o encaminhamento do Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva na reunião anterior. Em questão de ordem, o Senhor Nilvan Vitorino de Abreu, ASEQZEC, mencionou que, quando os processos não eram votados no CONPLAN, promovia-se as ocupações irregulares e afirmou que a atitude relatada não condizia com a postura do Senhor Benny Schvartsberg, lamentando o ocorrido, o constrangimento da presente reunião e a extensão do debate. Confirmou que as aprovações do CONPLAN não podiam parar porque o PDOT estava sendo revisado, pediu que a pauta fosse retomada e que as denúncias fossem encaminhadas ao Ministério Público. O Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva concordou que as deliberações dos processos eram importantes, mas argumentou que o tema não poderia deixar de ser debatido. Registrou que, sobre o assunto, foram realizadas 10 manifestações, sendo oito da sociedade civil, solicitando registro em ata a fim de evitar novos desvirtuamentos. Em conclusão, garantiu que providenciaria o encaminhamento de todos os documentos pertinentes ao Ministério Público e concordou que o Senhor Benny Schvartsberg precisava esclarecer a situação exposta, sugerindo o prazo de 30 dias e questionando se ele gostaria que o vídeo da audiência pública fosse apresentado ao CONPLAN. Segue resposta do Senhor Benny Schvartsberg na íntegra: “Secretário, com respeito absolutamente a todas as falas, e me reservo ao direito de ter minhas divergências, eu mesmo vou fazer um procedimento junto ao Ministério Público, solicitando conhecimento desta reunião, das falas desta reunião, que eu gostaria que fossem gravadas também. Já estão sendo gravadas. Eu gostaria de ter a cópia também, porque eu vou também encaminhar ao

Ministério Público, pedindo, solicitando esclarecimentos e responsabilidades também. Eu me submeto, obviamente, ao exame de responsabilização, evidentemente, assumo na plenitude as minhas falas, as minhas contribuições públicas ao Distrito Federal, e gostaria de tomar, evidentemente, essas providências. Vou atender o prazo de 30 dias e quero fazer, sim, um esclarecimento sobre os meus posicionamentos, inclusive em discussão com o conjunto de 10 entidades, que, de alguma forma, dialogam com as questões que eu coloquei. Eu não coloquei tanto na sessão especial da Câmara Legislativa, que é objeto provavelmente, presumo eu, do que fala o secretário de governo...” O Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva corrigiu que o Senhor Renato de Oliveira Ramos era representante da Casa Civil do Distrito Federal (CACI) e o Senhor Benny Schvartsberg prosseguiu: “Representante da Casa Civil, desculpe. Mas o que falo expressa não somente uma posição e uma opinião técnica pessoal, expressa a posição e o entendimento de um conjunto de entidades técnicas, profissionais, acadêmicas e de movimentos sociais e coletivos da sociedade civil. Muito obrigado pelo espaço da palavra”. Isto posto, o Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva pediu que a assessoria providenciasse o encaminhamento de ofício ao Ministério Público com todos os anexos citados, solicitando a apuração do possível envolvimento de agentes públicos nos processos que seriam deliberados e do eventual cometimento de crime, seja pelos agentes públicos ou por quem fez a denúncia dos crimes cometidos, deferindo o prazo de 30 dias para apresentação de esclarecimentos. Ato seguinte, passou-se ao Item 2. Processo para Deliberação. 2.1. Processo: 0305-000368/2011. Interessado: Administração Regional do Park Way e 25º Batalhão de Polícia Militar do DF Assunto: Projeto urbanístico de criação de lotes de Equipamentos Públicos na Região Administrativa do Park Way (RA XXIV). Relatoria: CAESB. Apresentação Técnica: Eliane Monteiro - Diretora de Parcelamento do Solo (SUPROJ). Em posse da palavra, a Senhora Eliane Monteiro resumiu que o projeto tratava da criação de três lotes de equipamentos públicos no Park Way, o 25º Batalhão de Polícia Militar, que já estava implantado, o pátio de serviços e a sede da administração regional. Ilustrou as localizações, contextualizou os argumentos para a solicitação, disse que as concessionárias tinham sido consultadas e informou que, segundo a TERRACAP, as poligonais estavam situadas em áreas livres. Explicou a definição da localização dos lotes, estabelecidos em locais previstos para projetos especiais no Plano de Ocupação do Solo, além de acrescentar que os equipamentos ficariam ao lado do local previsto para instalação de um polo multifuncional, conforme constava no PDOT. Em relação ao Zoneamento Econômico Ecológico (ZEE), somou que a área se encontrava na subzona 3, destinada à promoção da integridade ecológica do Lago Paranoá, mas na área de projeto não existiam quaisquer categorias de Áreas de Preservação Permanente (APP) ou unidades de conservação. Citou o ofício do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal (IBRAM) informando a dispensa de licença ambiental, em decorrência do baixo potencial poluidor, e argumentou que a área escolhida já tinha sistema viário implantado. Elucidou que a área para a administração foi calculada com base em outras administrações regionais e mencionou as obras para requalificação do espaço do entorno, incluindo calçadas, ciclovias, vagas e arborização. Lembrou da permeabilidade visual das divisas dos lotes, relatou que existia um parque linear junto ao Batalhão e acrescentou que os três lotes já tinham o termo de cessão de uso da TERRACAP. Isto posto, o relator, Senhor Luís Antônio Almeida Reis elogiou a apresentação pela sua abrangência e fez a leitura do seu parecer e voto, conforme segue: “Considerando que esse Conselho, como integrante do sistema de gestão urbano do Distrito Federal, zela pelo interesse público e o tem como norteador de suas decisões. O objetivo do projeto é a criação de equipamentos públicos de relevante interesse para a comunidade. A área do parcelamento não apresenta problemas fundiários, de acordo com os documentos apresentados pela TERRACAP, inclusive os termos de cessão. A proposta já foi objeto de análise pelo IBRAM, que concluiu pela dispensa do licenciamento ambiental conforme a resolução CONAN. Voto favoravelmente pela aprovação do projeto do parcelamento do solo URB-MDE 112/2022, para a criação dos lotes destinados à regularização do 25º Batalhão de Polícia Militar do DF, a implantação do pátio de serviços e da sede da Administração Regional do Park Way, nos moldes propostos nos autos, tendo em conta que todos os elementos processuais, urbanísticos e ambientais foram cumpridos”. Não havendo manifestações, o Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva encaminhou para o regime de votação acerca do processo. Os Conselheiros Francisco Dorion e Moraes (FID/DF), Maira de Sousa Silva Torquato Cedraz (AMOVING), Marcelo Fagundes Gomide (CODHAB), Benny Schvartsberg (Andar a Pé), Ledamar Sousa Resende (SEEC) e Valter Casimiro Silveira (SODF) manifestaram os seus votos favoráveis oralmente. Os Conselheiros Fernando Rodrigues Ferreira Leite (NOVACAP), Rôney Tanios Nemes (IBRAM), Francisco Cláudio de Abrantes (SECEC) e Luís Antônio Almeida Reis (CAESB) registraram seus votos favoráveis por escrito. Absteve-se de votar o Conselheiro André Junio Tavares Barbosa (IAB/DF). Encerrada a votação, o Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva proclamou o resultado da APROVAÇÃO do Processo: 0305-000368/2011; Interessada: Administração Regional do Park Way e 25º Batalhão de Polícia

Militar do DF; Assunto: Projeto urbanístico de criação de lotes de Equipamentos Públicos na Região Administrativa do Park Way (RA XXIV); por 22 votos favoráveis registrados eletronicamente, seis votos favoráveis registrados oralmente, quatro votos registrados por escritos, nenhum voto contrário e um voto de abstenção do IAB, totalizando-se 32 votos favoráveis, na forma do relato e voto do Conselheiro Relator da CAESB. Devido ao avanço do horário, o Senhor Francisco Dorion e Moraes solicitou a inversão de pauta para deliberação do Item 2.4, que foi concedida. Assim sendo, instaurou-se o Item 2.4 Processo: 00392-00012038/2023-17. Interessado: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal (CONDHAB) Assunto: Parcelamento do solo urbano denominado QNR 06, localizado na Região Administrativa de Ceilândia (RA IX). Relatoria: SEDET. Apresentação Técnica: Arquiteto Adriano Bueno. Em posse da palavra, o Senhor Adriano Bueno explicou que o processo era objeto de um edital e de interesse social, incluindo 400 lotes de habitação para Pessoas com Deficiência (PCD). Ilustrou a localização do parcelamento, que seria novo e criaria residências unifamiliares e multifamiliares, condomínio de lotes, espaços para atividades econômicas e espaços livres de uso público, bem como equipamentos públicos. Esclareceu que a área era da TERRACAP e tinha sido cedida à CODHAB para o desenvolvimento do parcelamento e resumiu as consultas às concessionárias que, em suma, apresentaram soluções para possíveis interferências em seus sistemas. Falou que o parcelamento não incidia em nenhuma APP e estava inserido na ZEE de diversificação produtiva e serviços ecossistêmicos e também na ZEE de dinamização produtiva com equidade. Citou o risco ecológico de perda de área de recarga de aquífero alto, o risco ecológico de contaminação do subsolo alto e o risco ecológico de perda de solo por erosão baixo. Tratou da declividade da área, que era baixa, e explicou a tramitação do licenciamento ambiental. Lembrou que 15% da área parcelável seria destinada para instalação de equipamentos públicos e disse que o PDOT vigente permitia uma densidade habitacional alta ou média, reforçando que haveria uma mescla de tipologias residenciais. Disse que o coeficiente de aproveitamento máximo era dois, conforme o PDOT vigente, que também indicava que a QNR estava inserida na área de desenvolvimento econômico do Descoberto, onde deveriam ser implementadas ações estratégicas, como a qualificação urbana, o estímulo ao uso misto, a atração de investimentos, a capacitação de mão de obra, a integração com os núcleos urbanos e rurais e as parcerias institucionais para viabilizar o projeto de desenvolvimento. Listou também a estratégia de dinamização da área e de revitalização dos espaços urbanos. Dividiu o parcelamento em duas zonas: Zona A, voltada à dinamização econômica; e Zona B, que atende a estratégia de oferta de áreas habitacionais conforme o PDOT, devendo diversificar tipologias residenciais, sendo que ambas as zonas permitiam usos diversificados. Contextualizou as diretrizes do sistema viário e de mobilidade e os parâmetros urbanísticos e detalhou a densidade populacional em ambas as Zonas. Resumiu que o projeto promovia o adensamento habitacional, criando 589 lotes e transformando a borda da BR 070 em um polo estratégico urbano e econômico, com equipamentos de grande porte e centros e logísticos. Mencionou a implantação de condomínios verticais de interesse social, que totalizariam 13 lotes de habitação coletiva; a área central verde, que atenderia toda a população; a localização dos 480 lotes de interesse social para PCDs; as áreas comerciais e públicas e os dois postos de combustíveis. Esclareceu a questão do endereçamento e resumiu que, após compensações, a Zona A teria 4.812 unidades habitacionais, com uma população de 15 mil habitantes, e a Zona B teria 880 unidades habitacionais e 2.745 habitantes. Detalhou o sistema viário da região, as ciclovias existentes e a serem implementadas, os estacionamentos, as áreas públicas, as alturas máximas e as áreas permeáveis, que totalizariam 22,7% do parcelamento. Ato seguinte, o relator, Senhor Thales Mendes Ferreira, expressou honra em apresentar o processo, destacando a mudança de uso de uma área anteriormente considerada para instalação de um cemitério, que agora será destinada a atender mais de 400 famílias de pessoas com deficiência. Enfatizou a relevância do fato, considerado histórico para programas de habitação e ações sociais. Agradeceu a qualidade do trabalho realizado pelo apresentador e manifestou voto favorável à aprovação do projeto urbanístico. Iniciando as manifestações, o Senhor André Junio Tavares Barbosa parabenizou a apresentação, principalmente por tratar-se de um projeto de habitação de interesse social. Apontou que o Instituto de Arquitetos do Brasil (IAB) era defensor do processo de licitação por meio de concurso público e perguntou se o projeto tinha passado pela CODHAB e sido pago. Solicitou esclarecimentos à CODHAB ou aos técnicos sobre se o projeto atual está enquadrado nesses processos de concurso público, enfatizando a importância de validar essa relação e alinhamento, sem se opor ao mérito do projeto. O Senhor Adriano Bueno explicou que o projeto atual não faz parte daqueles anteriores que tiveram projetos arquitetônicos por concurso, pois trata-se de um novo parcelamento em fase de formação de lotes. Segundo o edital da CODHAB, uma parte desses lotes poderá ser destinada ao pagamento da infraestrutura. Ressaltou que o parcelamento está conectado à infraestrutura já existente na região, de modo que o próprio desenvolvimento do parcelamento contribuirá para custear a implantação de infraestrutura local, mas esses

lotes não estavam inseridos nos projetos de arquitetura anteriores. Então, o Senhor Marcelo Fagundes parabenizou pelo relato e destacou a importância do projeto para a CODHAB. Ressaltou que a área, inicialmente destinada a um cemitério e alvo de tentativas de invasões devido à ausência de um parcelamento definido, foi transformada em um projeto de interesse social pioneiro no Brasil, com a destinação de pelo menos 400 lotes gratuitos para pessoas com deficiência. O Senhor André Junio Tavares Barbosa perguntou se existiam publicações ou arquivos sobre os concursos de projetos, por desejar aprofundar e qualificar a compreensão sobre o processo. Isto posto, pediu vistas do processo, a fim de verificar as áreas dos concursos e aprofundar o entendimento. O senhor Marcelo Vaz Meira da Silva questionou o motivo do pedido de vistas. Em resposta, o Conselheiro André Junio Tavares Barbosa informou que o pedido seria para estudar melhor o projeto e realizar uma reunião com a CODHAB e verificar as áreas dos concursos de projeto e que o IAB tem interesse de aprofundar e compreender melhor se há outros projetos dessa área. Em resposta, o Senhor Marcelo Fagundes Gomide pediu que os assuntos não fossem misturados e esclareceu que a área tinha sido transferida para a CODHAB no presente Governo, não podendo ter sido alvo de um concurso anterior. Reforçou que a área não tinha sido objeto de nenhum concurso de arquitetos e argumentou que os arquitetos concursados eram qualificados para elaborar projetos. Colocou-se à disposição para debater a questão dos concursos com o IAB, porém registrou que o Instituto não tinha apresentado questionamentos anteriores sobre o tema. Criticou que a votação fosse prejudicada por uma dúvida já esclarecida e o Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva concordou que o pedido de vista precisaria ser adequadamente fundamentado. Prosseguindo, o Senhor André Junio Tavares Barbosa reiterou que a publicação dos processos que passaram pela licitação do concurso não tinha sido feita e rememorou que a área em questão já estava sendo destinada antes da gestão atual para habitação de interesse social e que havia um concurso de projeto a respeito dela, por isso do seu pedido de vista. Lembrou que o pedido de vista era direito dos conselheiros, somando que os concursos de projetos eram pagos com recurso público. A seguir, o Senhor Francisco Dorion de Moraes compreendeu o argumento, elogiou o relato do projeto e tratou as dificuldades para elaboração de materiais como o apresentado. Defendeu que muitas famílias seriam beneficiadas pela aprovação do projeto, que já se estendia desde 2024, e parabenizou a CODHAB. O Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva concedeu o pedido de vistas. Em seguida o Senhor João Gilberto de Carvalho Accioly, representante do SINDUSCON, explicou que o projeto apresentado era de urbanismo, enquanto os concursos tratavam de arquitetura, sugerindo que o pedido de vista fosse transformando em recomendação para que a avaliação da promoção de concursos públicos para os projetos de arquitetura fosse trabalhada. Ainda, o Senhor André Junio Tavares Barbosa entendeu a urgência de aprovar-se o projeto, porém manteve seu pedido de vista, argumentando que os concursos envolviam também o urbanismo. Logo após, o Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva, solicitou a confirmação do pedido de vistas do conselheiro do IAB, André Tavares, que confirmou o pedido e informou que entende a preocupação e urgência do projeto. O Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva registrou o pedido de vistas nos termos do Artigo 25 do Regimento Interno do Conplan e concedeu o prazo de sete dias para emissão do parecer de vistas e convocou uma reunião extraordinária para o dia 22 de maio, a fim de concluir a pauta da presente reunião, incluindo o processo com pedido de vistas, tendo em vista o avanço do horário. Não havendo mais assuntos gerais, passou-se ao item 5. Encerramento: Não havendo mais assuntos a serem abordados, o Secretário de Estado da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação (SEDUH), Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva, declarou encerrada a 228ª Reunião Ordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (CONPLAN) agradecendo e desejando bom dia a todos.

TEREZA DA COSTA FERREIRA LODDER, Suplente – SEDUH; JULLANA MACHADO COELHO, 2º Suplente – SEDUH; FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, Titular – SECEC; THALES MENDES FERREIRA, Titular – SEDET; RAFAEL BORGES BUENO, Titular – SEAGRI; LEDAMAR SOUSA RESENDE, Suplente – SEEC; VALTER CASIMIRO SILVEIRA, Titular – SODF; FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, Titular – NOVACAP; ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES, Titular – SEMOB; ANTÔNIO GUTEMBERG GOMES DE SOUZA, Titular – SEMA; RENATO OLIVEIRA RAMOS, Suplente – CACI; RÔNEY TANIOS NEMER, Titular – IBRAM; MARCELO SAYEGH, Suplente – DF Legal; MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO, Titular – IPEDF CODEPLAN; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente – TERRACAP; MARCELO FAGUNDES GOMIDE, Titular – CODHAB; ROXANE DELGADO ALMEIDA, Suplente – CODHAB; JAIRO LOPES CORDEIRO OLIVEIRA, Suplente – SEGOV; LUIS ANTÔNIO ALMEIDA REIS, Titular – CAESB.

BENNY SCHVARSBERG, Titular – Andar a Pé; FRANCISCO DORION DE MORAIS, Suplente – FID/DF; ADRIANA RESENDE AVELAR DE OLIVEIRA, Titular – CREA/DF; JOÃO GILBERTO DE CARVALHO ACCIOLY, Suplente –

SINDUSCON/DF; ANA DE PAULA PINTO ASSIS FONSECA, Suplente – ADEMI/DF; MAÍRA DE SOUSA SILVA TORQUATO CEDRAZ, Suplente – AMOVING; IOHANA RODRIGUES DOS REIS, Titular – PRECOMOR; DÍDIMO GEORGE DE ASSIS MATOS, Suplente – PRECOMOR; JUNIA MARIA BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Suplente – ÚNICA-DF; MARCUS VINICIUS BATISTA DE SOUSA, Titular – SENGE/DF; NILVAN VITORINO DE ABREU, Titular – ASIQZEC; STEFFANIA CARDOSO MENDONÇA, Suplente – ASIQZEC; IVELISE MARIA LONGUI PEREIRA DA SILVA, Titular – CODESE/DF; RICARDO REIS MEIRA, Suplente – CAU/DF; WAGNER GONÇALVES DA SILVEIRA JÚNIOR, Titular – CDL/DF; ANDRÉ JÚNIO TAVARES BARBOSA, Titular – IAB/DF; ALMIRO CARDOSO FARIAS JÚNIOR, Titular – OAB/DF; JOSÉ ANTÔNIO GOULART, Titular – FIBRA.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

Secretário de Estado

DECISÃO Nº 05/2025 - 94ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, pelo Decreto nº 35.771, de 1º de setembro de 2014, e pela Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014, em consonância com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial (PDOT) e a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, em sua 94ª Reunião Extraordinária, realizada em 22 de maio de 2025, decide:

Processo nº: 00392-00012038/2023-17

Interessado: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal (Codhab)

Assunto: Parcelamento do solo urbano denominado QNR 06, localizado na Região Administrativa de Ceilândia (RA IX)

Relatoria: Thales Mendes Ferreira (Sedet)

Pedido de vistas: IAB

1. APROVAR o relato e o voto consignados no processo nº 00392-00012038/2023-17, que trata do projeto urbanístico de parcelamento do solo urbano na QNR 06, das glebas correspondentes às matrículas nº 83.193 e 83.192, registradas no 6º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal (6º ORI/DF) — consubstanciado no MDE/NGB/URB 044/2025 —, na Região Administrativa de Ceilândia (RA IX).

2. Dessa forma, registra-se a votação do colegiado com 32 votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção.

TEREZA DA COSTA FERREIRA LODDER, Suplente - SEDUH; ROSA CARLA MONTEIRO DE OLIVEIRA, Suplente - SECEC; THALES MENDES FERREIRA, Titular - SEDET; RAFAEL BORGES BUENO, Titular - SEAGRI; LEDAMAR SOUSA RESENDE, Suplente, - SEEC; VALTER CASIMIRO SILVEIRA, Titular - SODF; FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, Titular - NOVACAP; ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES, Titular - SEMOB; ANTONIO GUTEMBERG GOMES DE SOUZA, Titular - SEMA; RENATO OLIVEIRA RAMOS, Suplente - CACI; RÔNEY TANIOS NEMER, Titular - IBRAM; MARCELLO SAYEGH, Suplente - DF LEGAL; MARCOS DA SILVA AMARO, Suplente - IPEDF; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente - TERRACAP; MARCELO FAGUNDES GOMIDE, Titular - CODHAB; JAIRO LOPES CORDEIRO OLIVEIRA, Suplente - SEGOV; GRAZIELLE BESERA BORGES, Suplente - CAESB.

RENATA FLORENTINO DE FARIA SANTOS, Suplente - Andar a Pé; FRANCISCO DORION DE MORAIS, Suplente - FID; ROGERIO MARKIEWICZ, Titular - CAU/DF; JESUINO DE JESUS PEREIRA LEMES, Suplente - CREA/DF; JOÃO GILBERTO ACCIOLY, Suplente - SINDUSCON/DF; ANA DE PAULA PINTO ASSIS FONSECA, Suplente - ADEMI/DF; WAGNER GONÇALVES DA SILVEIRA JÚNIOR, Titular - CDL/DF; MAÍRA DE SOUSA SILVA TORQUATO CEDRAZ, Suplente - AMOVING; IOHANA RODRIGUES DOS REIS, Titular - PRECOMOR; ANDRÉ JÚNIO TAVARES BARBOSA, Titular - IAB/DF; MARCUS VINICIUS BATISTA DE SOUSA, Titular - SENGE/DF; NILVAN VITORINO DE ABREU, Titular - ASIQZEC; IVELISE MARIA LONGHI PEREIRA DA SILVA, Titular - CODESE/DF; ALMIRO CARDOSO FARIAS JÚNIOR, Titular - OAB/DF; JOSÉ ANTÔNIO GOULART, Titular - FIBRA.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

Secretário de Estado

DECISÃO Nº 06/2025 - 94ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, pelo Decreto nº 35.771, de 1º de setembro de 2014, e pela Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014, em consonância com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial (PDOT) e a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, em sua 94ª Reunião Extraordinária, realizada em 22 de maio de 2025, decide:

Processo nº: 00390-00000315/2021-25

Interessado: Luiz André de Almeida Reis

Assunto: Parcelamento do solo urbano denominado Reserva do Vale, localizado na Região Administrativa do Jardim Botânico (RA XXVII)

Relatoria: Hamilton Lourenço Filho (Terracap)

1. APROVAR o relato e o voto consignados no processo nº 00390-00000315/2021-25, que trata do projeto urbanístico de parcelamento do solo urbano denominado Reserva do Vale — consubstanciado nas Plantas de Urbanismo - URB 163/2024; no Memorial Descritivo - MDE 163/2024 e nas Normas Edificação, de Uso e Gabarito - NGB 163/2024 e NGB 164/2024 —, na Região Administrativa do Jardim Botânico (RA XXVII).

2. Dessa forma, registra-se a votação do colegiado com 31 votos favoráveis, nenhum voto contrário e um voto de abstenção, por parte do membro representante do IAB/DF. TEREZA DA COSTA FERREIRA LODDER, Suplente - SEDUH; ROSA CARLA MONTEIRO DE OLIVEIRA, Suplente - SECEC; THALES MENDES FERREIRA, Titular - SEDET; RAFAEL BORGES BUENO, Titular - SEAGRI; LEDAMAR SOUSA RESENDE, Suplente - SEEC; VALTER CASIMIRO SILVEIRA, Titular - SODF; FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, Titular - NOVACAP; ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES, Titular - SEMOB; ANTONIO GUTEMBERG GOMES DE SOUZA, Titular - SEMA; RENATO OLIVEIRA RAMOS, Suplente - CACI; RÔNEY TANIOS NEMER, Titular - IBRAM; MARCELLO SAYEGH, Suplente - DF LEGAL; MARCOS DA SILVA AMARO, Suplente - IPEDF; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente - TERRACAP; ROXANE DELGADO ALMEIDA, Suplente - CODHAB; JAIRO LOPES CORDEIRO OLIVEIRA, Suplente - SEGOV; GRAZIELLE BESERA BORGES, Suplente - CAESB.

RENATA FLORENTINO DE FARIA SANTOS, Suplente - Andar a Pé; FRANCISCO DORION DE MORAIS, Suplente - FID; ROGERIO MARKIEWICZ, Titular - CAU/DF; JESUINO DE JESUS PEREIRA LEMES, Suplente - CREA/DF; JOÃO GILBERTO ACCIOLY, Suplente - SINDUSCON/DF; ANA DE PAULA PINTO ASSIS FONSECA, Suplente - ADEMI/DF; WAGNER GONÇALVES DA SILVEIRA JÚNIOR, Titular - CDL/DF; MAÍRA DE SOUSA SILVA TORQUATO CEDRAZ, Suplente - AMOVING; IOHANA RODRIGUES DOS REIS, Titular - PRECOMOR; ANDRÉ JÚNIO TAVARES BARBOSA, Titular - IAB/DF; MARCUS VINICIUS BATISTA DE SOUSA, Titular - SENGE/DF; NILVAN VITORINO DE ABREU, Titular - ASIQZEC; IVELISE MARIA LONGHI PEREIRA DA SILVA, Titular - CODESE/DF; ALMIRO CARDOSO FARIAS JÚNIOR, Titular - OAB/DF; JOSÉ ANTÔNIO GOULART, Titular - FIBRA.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

FUNDO DE APOIO AO ESPORTE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 123ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE APOIO AO ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL - CONFAE

No sexto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, foi realizada presencialmente, a 123ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal – CONFAE, no Gabinete da Secretaria de Esporte e Lazer do Distrito Federal com a presença dos seguintes membros: Sr. Renato Junqueira, Presidente e Secretário de Estado de Esporte e Lazer; Sr. Paulo Eduardo da Silva, Conselheiro Suplente, representante da Secretaria de Estado de Economia; Sra. Iara Carvalho das Neves, Conselheira Titular, representante da Secretaria de Estado de Educação; Sra. Tatiana Weysfield Mendes, Conselheira Titular, representante do Esporte Universitário; Sra. Carla Ribeiro Testa, Conselheira Titular, representante dos Atletas do Distrito Federal; Sr. Luiz Carlos de Sousa, Conselheiro Titular, representante da Secretaria de Estado de Economia; Sr. Cristiano de Almeida Nunes, Conselheiro Titular, representante da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer e o Sr. José Antônio Soares Silva, Conselheiro Titular, representante das Associações das Federações do Distrito Federal. O Sr. Presidente Renato Junqueira, às 14h50, iniciou agradecendo a presença de todos e seguiu com: I- Abertura da 123ª Reunião Ordinária; II- Verificou o quórum como suficiente; III- Nas justificativas de ausência foi informado pela DIGEFAP que até o momento a Paraesporte ainda não se manifestou referente à substituição do membro indicado, desta forma permanece a vacância da vaga no Conselho; IV-A pauta foi apresentada e a diretora Yara Conde informou que a Subsecretaria de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos – SUBELE/SEL